

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL N° 039/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Seleção de Servidores (Contrato Temporário) para suprir demanda não preenchida por Candidatos Classificados no Edital 018/2023/GS/SEDUC/MT e demais editais emergenciais do município de Santo Antônio do Leverger, para a **EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER.**

DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME), neste ato representado pela **EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar n° 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar **EE GUSTAVO DUTRA | 9539 | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme necessidade constante no anexo II.

1. DAS VAGAS

1.1 A seleção e **cadastro de reserva**, para sua efetiva oferta, está condicionada ao exclusivo interesse e conveniência desta Administração Estadual, que seguirá rigorosamente os critérios, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento dos candidatos do cadastro de reserva.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo terá as seguintes etapas:

Etapas 1 – Inscrição e impugnação ao edital;

Etapas 2 – Análise documental;

Etapas 3 – Classificação: a) Maior titulação; b) Por idade;

Etapas 4 – Resultado preliminar;

Etapas 5 – Interposição de recurso;

Etapas 6 – Resultado final;

Etapas 7 – Entrega de documentos e atribuição.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Fica facultado a qualquer interessado apresentar impugnação ao presente edital, conforme Anexo I, devidamente fundamentada com os motivos de fato e de direito que justifiquem a necessidade de alteração ou esclarecimento do teor do edital, realizadas exclusivamente através de formulário próprio da página do edital, no site <https://www.dmetropolitana.org/>, pelo link <https://forms.gle/cy7iRpep4Msf5rH36>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital n° 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições.

4.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de

Educação (DME), <https://www.dmetropolitana.org/>, na aba seletivos, no dia **06/06/2025**, ou, diretamente pelo link <https://forms.gle/YGyCwDoh6tyDj4xq9>.

4.3 A comprovação do envio da inscrição dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer inscrição realizada após o prazo estabelecido.

4.4 A apresentação documental deverá ocorrer no ato da inscrição e terá caráter eliminatório caso não sejam confirmadas as informações prestadas, comprobatórias de atendimento aos critérios específicos.

4.5 O candidato deverá organizar e digitalizar toda a documentação exigida, obrigatoriamente, em 01 (um) único arquivo no formato PDF, devendo anexar, no campo indicado, todos os documentos abaixo mencionados, sob consequência de indeferimento da inscrição:

4.5.1 Nível Superior cargo de Professor:

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Licenciatura Plena Completa em MATEMÁTICA;

III – Especialização na área da Educação Completa, Mestrado ou Doutorado, caso possua;

4.6 Para comprovação de escolaridade e especialização o candidato deverá anexar o certificado de conclusão ou o atestado de conclusão juntamente com o histórico.

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo a Diretoria Metropolitana de Educação indeferir-la em caso de preenchimento incompleto ou incorreto, inclusive na etapa de apresentação dos documentos obrigatórios.

4.8 Todas as informações pertinentes às inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site <https://www.dmetropolitana.org/>.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Somente na possibilidade de não haver candidatos efetivos da rede estadual suficientes é que serão concedidas a candidatos à contratação temporária.

5.2 Será eliminado o candidato que utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

5.3 O resultado final será divulgado na data estipulada no cronograma do Anexo I e publicado no site <https://www.dmetropolitana.org/>.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente:

a) Maior titulação;

b) Por idade.

6.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em consideração, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto conforme Anexo I, pelo link <https://forms.gle/cy7iRpep4Msf5rH36>.

7.2 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dmetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na

data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

7.3 Não será aceita documentação complementar após o encerramento do período de inscrições, seja durante o período destinado à interposição de recurso ou em qualquer outra etapa que venha após o período de inscrições.

7.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A fiscalização e acompanhamento do Edital Emergencial será de inteira responsabilidade da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) juntamente com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

8.2 O candidato deverá conhecer as regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. A inscrição neste Edital pelo candidato implica no conhecimento das presentes disposições e na tácita aceitação das condições deste Edital e suas normas pertinentes, eventuais anexos, retificações, instruções específicas ou editais complementares, assim como do Processo Seletivo Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

8.4 Os candidatos não convocados imediatamente farão parte do cadastro reserva da unidade escolar.

8.5 Havendo disciplina sem candidato(a) interessado(a) em atribuir, será feita atribuição na área, em conformidade com a classificação dos candidatos.

8.6 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada aos Setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da Secretaria Estadual de Educação, para apuração dos fatos, e sendo constatadas as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Metropolitana de Educação (DME) e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

8.8 Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS/2025.

Cuiabá – MT, 06 de junho de 2025.

Fabíola Magalhães de Macedo
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Emeline Londero
Técnica Administrativa Educacional

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial e Impugnação ao Edital	06/06/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	06/06/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/ ou, diretamente pelo link https://forms.gle/YGyCwDoh6tyDj4xq9
Período de análise dos documentos pela DME/SEDUC	06/06/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
Período de Interposição de Recursos	07/06/2025 à 08/06/2025	DME
Publicação do Resultado da Classificação Final	09/06/2025 às 08h	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
Atribuição no cargo	A partir de 09/06/2025	EE GUSTAVO DUTRA 9539 SANTO ANTONIO DO LEVERGER

ANEXO II

EE GUSTAVO DUTRA 9539 SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER			
CARGO/FUNÇÃO	TURNO	TIPO	PERÍODO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	VESPERTINO	24 AULAS LIVRES	A partir de 09/06/2025 à 18/12/2025